



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS**

LEI MUNICIPAL Nº 4827/2012

**ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE
Nº 4580/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
DO SUL PARA O PERÍODO DE 2010-2013.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, aprovado pela lei de nº 4580/2009, de 15 de Dezembro de 2009 Passa a vigorar as seguintes modificações.

- I- Ficam incluídas no anexo III do Plano Plurianual, no ano base de 2012, as ações constantes do anexo desta lei.***

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2012.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/05/2012.livro 33.